

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI E CONSTRUTORA TALEVI LTDA.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura de Tibagi relativo ao pagamento extra contrato da execução de obras para a ampliação do Colégio Estadual Leopoldina B. Pedroso no valor de R\$ 31.486,55 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme contrato 039/2012 e convenio nº 2920110489 junto a Secretária de Estado de Educação.

DO VALOR: O valor global do presente do Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 31.486,55 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DO FORO: Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da comarca da contratante com renúncia expressa a qualquer outro.

DATA: 27 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
ÂNGELA REGINA M. DE MELLO NASSER

CONSTRUTORA TALEVI LTDA
CNPJ 14.100.811/0001-79

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 04/2015
DISPENSA N.º 02/2015

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ NO 04.996.792/0001-57

CONTRATADA:

EMPRESA ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA - CNPJ 00.767.919/0001-05

DO OBJETO

Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2015 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGI PREV perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.

DO VALOR

Valor anual de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, devendo ser pago em 10 vezes de iguais prestações de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, de março a dezembro de 2015.

DO PRAZO

Contratação e execução imediata.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

| |
|--|
| 01 – Instituto de Previdência Municipal 01.001 – Departamento de Administração do Instituto |
|--|

01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 27 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DE CONTRATO n.º 11/2015
DISPENSA n.º 07/2015

DAS PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48.

DO OBJETO

Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Portal da Transparência para o ano de 2015.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 7.999,00** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais), a ser pago em uma única parcela.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste contrato é da sua assinatura até 31/12/2015, com efeitos retroativos desde a data de 02/01/2015 considerando o uso do sistema.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal
01.001 – Departamento de Administração do Instituto
01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 27 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2015 e o Memorando n.º 059/2015, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

| Nome | Emprego Público | Localização da Vaga | Colocação |
|----------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|
| Rosenilda Soares da Silva | Professora | Sede | 16ª |
| Regiane de Cássia Fonseca Santos | Professora | Sede | 17ª |

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 002/2015 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 002/2015 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o [comprovante da última votação](#) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis [estadual](#) e [federal](#);
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal